



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.330/2004.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO, MENSAL, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2004, À ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2004, à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pela Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde na manutenção e continuidade dos seus trabalhos e objetivos, constantes em seu estatuto.

Art. 3º) O Presidente da Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de fevereiro de 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**